



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023

Processo nº 14147/22

Fundamento: Art. 46 inciso 1 e Art.57 da Lei Federal nº 13019/2014 , no Art. 43 inciso 1, alínea "a", do DECRETO nº 8.726/16.

Valor: R\$ 7.245.450,00

Vigência: até 01/01/2026

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Mauá, através da Secretaria de Educação, e a Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI, para os fins que especifica, para os fins que especifica.

Aos 06 dias do mês de junho de 2025, pelo presente instrumento, nas dependências da Secretaria de Governo, a **Prefeitura do Município de Mauá**, com sede na Avenida João Ramalho nº. 205, Vila Noêmia, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.522.959/0001-98, por meio da **Secretaria de Educação**, sediada na Rua Rio Branco, 183, Vila Fausto Morelli, Mauá/SP, doravante denominada **Administração Pública Municipal**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Gilmar Silveira**, inscrito no CPF: 476.236.839-34, no uso da sua competência e a **Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI**, inscrita no CNPJ nº 57.621.377/0001-85, com sede na Rua José Alvarez, nº 84 – Centro - **Cidade: Ribeirão Pires – SP – CEP: 09424-010**, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil**, representada pela Sr. **Jeferson Luis Pinto da Fonseca**, CPF nº 182.862.498-52, RG nº 19.779.201-7, Presidente da Associação, devidamente qualificada no Instrumento original do Termo de Fomento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 14.147/22, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº.08/2023, conforme o disposto nos **Art. 46 inciso 1 e Art.57 da Lei Federal nº 13019/2014 , no Art. 43 inciso 1, alínea "a", do DECRETO nº 8.726/16**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Fomento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e do seu respectivo valor, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 630/631.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Termo de Fomento, face ao aditamento com reajuste em 5,883% Per capita a partir de 02/01 (RETROATIVO) do corrente ano, por concordância expressa da Entidade Parceira e da Secretaria de Educação, é de **R\$ 7.245.450,00** (Sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Sendo o reajuste Per capita um aumento real de R\$ 40,00 (Quarenta reais), passando a ser no valor R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), perfazendo o total de repasse no exercício 2025 o valor de **R\$ 2.592.000,00** (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme



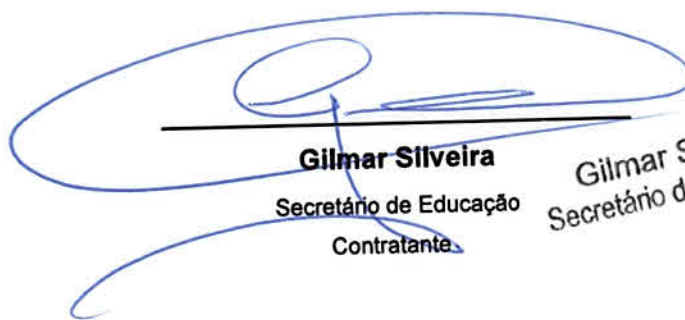
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

justificativa da Secretaria de Educação, a despesa onerará a verba local nº 07.07.12.367.0016.2394, classificação econômica nº 3.3.50.39.02.00.00.00, empenhos nºs 4907/2025 e 4908/2025 do orçamento vigente, sendo o restante prenotado para o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação às fls. 630/631, e autorização de fls. 696.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo passará a vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA: As partes concordam que o quanto disciplinado neste Termo Aditivo se sobrepõe ao que consta no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho inicialmente pactuados, ratificando as demais cláusulas e condições que não foram objeto do presente aditamento, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta de fls. 656 em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas



Gilmar Silveira
Secretário de Educação
Contratante



Gilmar Silvério
Secretário de Educação



**Associação de Prevenção, Atendimento Especializado
e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI**

Testemunhas:



NOME **Maria Aparecida Moura**
RG
Diretora Administrativa
CPF: 658.012.538-15

RG- 6272356-Y



NOME **André Luiz Ferreira de Lima**
RG **Divisão de Compras e Licitação**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: **008/2023 - 2º TERMO DE ADITAMENTO**

OBJETO Execução de Plano de Trabalho, analisado e aprovado pela Administração Pública Municipal, que integra este instrumento, independente de transcrição, bem como sua homologação administrativa e pedagógica.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 7.245.450,00

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 06 de Junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE ADITAMENTO)

Nome: Cargo: CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação CPF: 476.236.839-34

Assinatura: _____


Gilmar Silvério
Secretário de Educação

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 182.862.498-52

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação CPF: 476.236.839-34

Assinatura: _____


Gilmar Silvério
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: LAIRCE RODRIGUES DE AGUIAR

Cargo: Resp. Técnico dos Termos de Colaboração - SE **CPF: 998.626.388-34**

Assinatura: 

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária Adjunta de Educação

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

() O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ N.º: **46.522.959/0001-98**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APRAESPI**

CNPJ n.º: **57.621.377/0001-85**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: **008/2023 - 2º TERMO DE ADITAMENTO**

DATA DA ASSINATURA: **02/janeiro/2023**

VIGÊNCIA: **36 meses**

OBJETO **Execução de Plano de Trabalho, analisado e aprovado pela Administração Pública Municipal, que integra este instrumento, independente de transcrição, bem como sua homologação administrativa e pedagógica.**

VALOR: **R\$ 7.245.450,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **14.147/2022**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 06 de Junho de 2025.

Nome: Gilmar Silvério

Cargo: Secretário de Educação

Assinatura: _____

Gilmar Silvério
Secretário de Educação

Av. João Ramalho, N.º 205, Vila Noêmia, Mauá, SP, CEP 09371-520,
Fone 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, Site www.maua.sp.gov.br